

Of. nº 970 /GP.

Paço dos Açorianos, 29 de outubro de 2010.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência e seus dignos pares, para apreciação dessa Colenda Câmara, o Projeto de Lei que “Denomina Dilecta Todeschini a Estação de Bombeamento de Esgoto do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), localizada na Rua Jorge Valmor Teixeira Gonçalves, nº 378, na Vila Asa Branca, Bairro Sarandi.”

O presente Projeto de Lei atende solicitação da Associação de Moradores da Vila da Asa Branca, que justificou sua propositura, pois a Sr<sup>a</sup> Dilecta Todeschini, ao longo de sua existência, foi antiga moradora do Bairro Sarandi, dedicando sua vida à comunidade local.

Cabe ainda dizer que a Sr<sup>a</sup> Dilecta foi professora, conselheira e delegada do Orçamento Participativo na região do Sarandi e desenvolveu grande serviço sociocomunitário, tendo constituído sua vida como exemplo de trabalho, altruísmo e atendimento constante aos mais necessitados. O seu falecimento deixou uma lacuna na comunidade, e, para que lhe seja dado o devido reconhecimento, os moradores solicitaram à Direção do DMAE que a referida estação fosse denominada em sua homenagem, já que a Sr<sup>a</sup> Dilecta teve forte presença na construção desse projeto, não medindo esforços para que essa obra de grande alcance social se concretizasse.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, esperando a análise dessa Casa, e, ao final, sua aprovação, valendo-me da oportunidade para reiterar minhas cordiais saudações.

José Fortunati,  
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Nelcir Tessaro,

Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI Nº 045/10.

Denomina Dilecta Todeschini a Estação de Bombeamento de Esgoto do Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE), localizada na Rua Jorge Valmor Teixeira Gonçalves, nº 378, na Vila Asa Branca, Bairro Sarandi.

Art. 1º Fica denominada Dilecta Todeschini a Estação de Bombeamento de Esgoto do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), próprio municipal localizado na Rua Jorge Valmor Teixeira Gonçalves, nº 378, na Vila Asa Branca, Bairro Sarandi, nesta Capital.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome da Estação de Bombeamento de Esgoto, os seguintes dizeres: Professora e Líder Comunitária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,  
Prefeito.